



Prefeitura de

DEODÁPOLIS

Juntos Por Um Futuro Ainda Melhor

OFÍCIO GABIP/N.213/2025

DEODÁPOLIS – MS, 03 DE JULHO DE 2025

Ao Exmo. Senhor

Carlos de Lima Neto Junior

MD. Presidente do Legislativo Municipal

Senhor Presidente,

Venho através do presente, encaminhar a Vossa Excelência, na forma como dispõe o § 3º do art. 5º c/c inciso II art. 12 da Lei Orgânica do Município, o presente Projeto de Lei Municipal nº 034 de 03 de julho de 2025, em **regime de urgência especial** que ***“Autoriza o Poder Executivo Municipal conceder subvenção social com repasse dos valores da merenda escolar (PNAE), a entidade que menciona, por intermédio de Termo de Fomento, e dá outras providências”***.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para reiterar votos de estima e consideração.

Coloco minha equipe técnica para sanar quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,

Jean Carlos Silva Gomes
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

(67) 3448-1925 - gabinete@deodapolis.ms.gov.br

Av. Francisco Alves da Silva, 443 - Centro

Deodápolis/MS - CEP 79790-000



MENSAGEM Nº 034/2025

Ao Senhor

Carlos de Lima Neto Junior

MD. Presidente do Legislativo Municipal

Senhor Presidente,

Dirigimo-nos a este Legislativo, solicitando que os senhores vereadores analisem e procedam a aprovação do projeto em apenso.

Venho através do presente, encaminhar a Vossa Excelência, o presente Projeto de Lei Municipal nº 034 de 03 de julho de 2025, que ***“Autoriza o Poder Executivo Municipal conceder subvenção social com repasse dos valores da merenda escolar (PNAE), a entidade que menciona, por intermédio de Termo de Fomento, e dá outras providências”***.

Citado Projeto de Lei tem por objetivo firmar termo de fomento com a entidade que especifica, sendo uma Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativo, estabelecida no Município de Deodápolis/MS.

O presente se faz necessário, haja vista o plano de trabalho do PNAE, para o ano de 2025, onde ficou acordado que a APAE será beneficiada com R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais), para merenda escolar.

De acordo com a C.I de nº336/2025- SEMED, o Sr Secretário de Educação, ressalta que inicialmente, o repasse seria realizado de forma parcelada, em 10 parcelas mensais de R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais), referente ao período de março a dezembro, contudo, houve uma alteração, e o repasse será efetuado em parcela única no valor de R\$ 7.700,00 no mês de agosto de 2025.

A APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Deodápolis tem por missão promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária, logo, o termo de Fomento é necessário para o desenvolvimento das ações no Município.

Sendo só o que me apresenta para o momento, solicito o apoio desta edilidade para aprovar o apenso projeto de lei, aproveito o ensejo para reiterar votos de estima e consideração e coloco minha equipe técnica para sanar quaisquer dúvidas.

Cabinete do Prefeito

(67) 3448-1925 - gabinete@deodapolis.ms.gov.br

Av. Francisco Alves da Silva, 443 - Centro

Deodápolis/MS - CEP 79790-000

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de junho de 2025.



Jean Carlos Silva Gomes
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito
(67) 3448-1925 - gabinete@deodapolis.ms.gov.br
Av. Francisco Alves da Silva, 443 - Centro
Deodápolis/MS - CEP 79790-000





PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 034, DE 03 DE JUNHO DE 2025

“Autoriza o Poder Executivo Municipal conceder subvenção social com repasse dos valores da merenda escolar (PNAE), a entidade que menciona, por intermédio de Termo de Fomento, e dá outras providências

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, JEAN CARLOS SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar à **APAE – Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Deodápolis**, entidade beneficente e assistencial sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n. 01.651.099/0001-54, com endereço na Rua Antônio Bezerra Soares, n. 96, Deodápolis/MS, 79790-000, o valor de R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais) a ser pago em parcela única.

Art. 2º Para concessão dos incentivos financeiros de que trata esta lei, o Município deverá formalizar Termo de Fomento com a Entidade beneficiária especificando prazos, obrigações e responsabilidades a ela atribuídas, com rigorosa observância do disposto nesta lei.

Art. 3º Não cumpridas às regras estabelecidas no termo a ser celebrado, deverá a entidade beneficiada devolver todo o valor recebido a título de repasse financeiro de que trata esta lei, atualizados monetariamente pelo IPCA do IBGE e acrescidos de juros de 1% (um por cento) ao mês, calculado da data em que for realizado o repasse até a data da efetiva restituição.

Art. 4º O recurso financeiro definido nesta Lei Municipal será repassado à entidade beneficiária, o mesmo será feito com a devida previsão de prazo para que a instituição beneficiária possa apresentar a prestação de contas.

Gabinete do Prefeito

(67) 3448-1925 - gabinete@deodapolis.ms.gov.br

Av. Francisco Alves da Silva, 443 - Centro

Deodápolis/MS - CEP 79790-000

Art.5º Ficam sob a responsabilidade da entidade todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes da utilização dos recursos definidos nesta Lei Municipal, não gerando para o Município qualquer espécie de obrigação ou encargo de qualquer natureza.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.



Jean Carlos Silva Gomes
Prefeito Municipal



Deodápolis/MS, 02 julho de 2025.

CI Nº 336/2025 – SEMED.

Ao Departamento Jurídico

Prezados(as),

Venho, por meio deste, mui respeitosamente, cumprimentar Vossa Senhoria e, ao mesmo tempo, encaminhar o **Plano de Trabalho da APAE**, referente ao repasse dos valores da merenda escolar (PNAE), para análise e elaboração do projeto de lei com vista à celebração do convênio entre a APAE e a Secretaria Municipal de Educação.

Ressalto que, inicialmente, o repasse seria realizado de forma parcelada, em 10 parcelas mensais de R\$ 770,00, referentes ao período de março a dezembro. Contudo, houve uma alteração, e o repasse será efetuado em **parcela única no valor total de R\$ 7.700,00**, no mês de agosto.

Certos da habitual atenção, permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Antônio Carlos dos Santos Silva
Secretaria Municipal de Educação
Decreto n.º 069/2025



APAE Deodápolis

CNPJ nº 01.651.099/0001-54



Rua Antonio Bezerra
Sores, 96, Jardim Santa
Maria, 79.790-000
Deodápolis - Mato
Grosso do Sul

Fundada em 26 de junho
de 1996

Telefone:
(67) 3448-1081

E-mail:
deodapolis@apaems.org.br

Inscrita no CNPJ sob nº
01.651.099/0001-54

Reconhecida de
Utilidade Pública
Municipal pela Lei nº 356
de 18/02/1997

Reconhecida de
Utilidade Pública
Estadual pela Lei nº
1745 de 07/05/1997

Registrado no
CNAS/CEBAS sob nº
235874.0123847/2021

Certificado de
Credenciamento como
Organização da
Sociedade Civil de
Assistência Social -
Processo nº
81/018577/2023

Certificado de
Credenciamento SED -
Processo Nº
29/01591/2022.

Certificado CCAD
Nº0246/03 - Resolução
SEFAZ Nº 2.052 de
19/04/2007

Título Declaratório de
Regularidade de
Situação SEDHAST/MS
- Autos nº
65/001641/2021

Registros Municipais:
CMDCA/CMAS
nº001/2023

Mídias Digitais:

deodapolis.apaems.org.br

Deodápolis - MS, 08 de maio de 2025.

Ofício Circular Nº 042/2025.

Prezado Senhor,

Estamos encaminhando, em anexo, o plano de trabalho do PNAE, para o ano de 2025, para análise dessa Secretaria.

No aguardo de uma resposta positiva.

Atenciosamente.

ASSINADO DIGITALMENTE

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MOTA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em
<http://seipro.gov.br/assinador-digital>



José Ricardo Rodrigues Mota
Presidente da APAE
Deodápolis-MS

Ilma Senhor
Antonio Carlos dos Santos Silva
Secretário Municipal de Educação
Deodápolis/MS

"ONDE VOCÊ ENCONTRAR ESTAS MÃOS, ESTENDA AS SUAS"



Verifique a autenticidade do documento
apontando a câmera do seu smartphone no QR Code ao lado.



 PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS	PLANO DE TRABALHO	ANEXO I
	DESCRIÇÃO DO PROJETO OU ATIVIDADE	

MODALIDADE ☐ TERMO DE COLABORAÇÃO
☒ TERMO DE FOMENTO

1 - DADOS CADASTRAIS				
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DEODÁPOLIS			CNPJ 01.651.099/0001-54	
ENDEREÇO RUA ANTONIO BEZERRA SOARES 96 SANTA MARIA				
CIDADE DEODÁPOLIS	ESTADO MS	CEP 79790000	DDD/TELEFONE 6734481081	FAX
CONTA CORRENTE 10086-2	BANCO BANCO DO BRASIL	AGÊNCIA 2024-9	EMAIL DEODAPOLIS@APAEMS.ORG.BR	
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL JOSE RICARDO RODRIGUES MOTA			CPF 33780471191	
RG/ÓRGÃO 263205	CARGO PRESIDENTE	EMAIL DEODAPOLIS@APAEMS.ORG.BR		
ENDEREÇO AVENIDA GENARIO DA COSTA MATOS 1515 CENTRO DEODÁPOLIS				CEP 79790000

2 - OUTROS PARTICIPES	
NOME	CNPJ
ENDEREÇO	DDD/TELEFONE
NOME DO RESPONSÁVEL PELO PROJETO	CPF
RG/ÓRGÃO	CARGO
EMAIL	

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO OU ATIVIDADE	
ÁREA DE ATENDIMENTO APAE DEODÁPOLIS	ÓRGÃO/ENTIDADE FINANCIADOR PNAE
TÍTULO DO PROJETO/ATIVIDADE Merenda escolar.	PERÍODO DE EXECUÇÃO
	INÍCIO FIM
	fev/25 dez/25

OBJETO DA PARCERIA

Repasso através Prefeitura Municipal de Deodápolis.

DESCRIÇÃO DA REALIDADE

Constitui-se o Estabelecimento do acordo de cooperação para o desenvolvimento de ações educativas, mediante repasse de recursos financeiros provenientes da Prefeitura Municipal de Deodápolis para a compra de gêneros alimentícios para os 68 (sessenta e oito) estudantes da APAE de Deodápolis. APAE – Assoc. de Pais e Amigos Excepcionais de Deodápolis, optou por fazer acordo de cooperação com a Prefeitura Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul para receber repasse para a compra de gêneros alimentícios para os estudantes da APAE de Deodápolis.

A instituição tem despesas onerosas com alimentação escolar, transporte escolar e com as atividades e os serviços oferecidos a seu alunato.

Assim, a APAE apresenta o presente acordo, com objetivo de fazer parceria com a Prefeitura Municipal de Mato Grosso do Sul a fim de executar ações voltadas para atendimento pedagógico, com foco na inclusão social.

Forma de execução das ações: Mediante repasse de R\$ 7.700,00 (sete mil e setessentos reais) e proporcionar o suprimento alimentar aos estudantes com deficiência transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

Descrição de metas quantitativas: Repasse de R\$ 7.700,00 (sete mil e setessentos reais) para a compra de gêneros alimentícios para os 68 (sessenta e oito) estudantes da APAE de Deodápolis.

AUTENTICAÇÃO
LOCAL: DEODÁPOLIS/MS
DATA: 08/05/2025

ASSINADO: JOSE RICARDO RODRIGUES MOTA
 JOSE RICARDO RODRIGUES MOTA
 Assessor Administrativo e Financeiro da APAE de Deodápolis
 http://www.apae-deodapolis.org.br



ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

APROVAÇÃO
LOCAL:
DATA:

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DO ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO



PREFEITURA MUNICIPAL
DE DEODÁPOLIS

PLANO DE TRABALHO
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ANEXO II

MODALIDADE

☐ TERMO DE COLABORAÇÃO

☒ TERMO DE FOMENTO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO (META, ETAPA, FASE)						
META	ETAPA/FASE	DESCRIÇÃO DA META, ETAPA OU FASE	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANT.	INÍCIO	TÉRMINO
1	FEVEREIRO /2025 A DEZEMBRO /2025	MERENDA ESCOLAR	ALUNOS	68	fev/25	dez/25

CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA				
META	ESPECIFICAÇÃO		ÓRGÃO/ENTIDADE R\$	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL R\$
1	COMPRA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CONFORME CARDÁPIO DA NUTRICIONISTA	C O R R E N T E	7.700,00	0,00
SUBTOTAL P/ CATEGORIA ECONÔMICA			R\$ 7.700,00	R\$ 0,00
		C A P I T A L		
SUBTOTAL P/ CATEGORIA ECONÔMICA			R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL			R\$ 7.700,00	R\$ 0,00

AUTENTICAÇÃO

LOCAL: DEODÁPOLIS/MG

DATA: 08/05/2025

ASSINATURA DIGITAL (CNPJ)

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MOTA

Assinatura digital com certificado válido em 08/05/2025 em
<http://www.pra.gov.br/assinatura-digital>



ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

OBS: SÃO CLASSIFICADAS COMO DESPESAS **CORRENTES**: SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA, SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, PESSOAL, CONSULTORIA, DIÁRIAS, MATERIAL DE CONSUMO, PASSAGENS E REFORMA (SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA).

SÃO CLASSIFICADAS COMO DESPESAS DE **CAPITAL**: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, VEÍCULO E OBRAS (CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO).



MODALIDADE ☐ TERMO DE COLABORAÇÃO
☒ TERMO DE FOMENTO

QUADRO DETALHADO DO CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

a) Serviços de Terceiros Pessoa Física								
Meta	Etapa/Fase	Especificação	Qtdde	Unidade de Medida	Custo Unitário	Custo Total	Recursos	
							Parceiro Público	Parceiro Privado
						-	-	
						-	-	
SUBTOTAL						-	-	

b) Pessoal e Encargos								
Meta	Etapa/Fase	Especificação	Qtdde	Unidade de Medida	Custo Unitário	Custo Total	Recursos	
							Parceiro Público	Parceiro Privado
						-		
						-		
SUBTOTAL						-	-	-

c) Material Permanente								
Meta	Etapa/Fase	Especificação	Qtdde	Unidade de Medida	Custo Unitário	Custo Total	Recursos	
							Parceiro Público	Parceiro Privado
						-	-	-
						-		
						-		
						-		
SUBTOTAL						-	-	

d) Material de Consumo								
Meta	Etapa/Fase	Especificação	Qdade	Unidade de Medida	Custo Unitário	Custo Total	Recursos	
							Parceiro Público	Parceiro Privado
1	1	MERENDA ESCOLAR CONFORME CARDÁPIO DA NUTRICIONISTA	68	ALUNOS		7.700,00		
						-		
SUBTOTAL						7.700,00	-	

e) Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica							Recursos	
Meta	Etapa/Fase	Especificação	Qtdade	Unidade de Medida	Custo Unitário	Custo Total	Parceiro Público	Parceiro Privado
						-		
						-		
SUBTOTAL						-	-	-

f) Reforma (Serviços de Terceiros Pessoa Física ou Jurídica)							Recursos	
Meta	Etapa/Fase	Especificação	Qdade	Unidade de Medida	Custo Unitário	Custo Total	Parceiro Público	Parceiro Privado
						-		
						-		
SUBTOTAL						-	-	-

g) Obras (Ampliação/Construção)							Recursos	
Meta	Etapas/Fase	Especificação	Qtdde	Unidade de Medida	Custo Unitário	Custo Total	Parceiro Público	Parceiro Privado
						-		
						-		
SUBTOTAL						-	-	-

TOTAL GERAL	
-------------	--

Deverão ser acrescentadas quantas planilhas forem necessárias, de acordo com os elementos de despesa, mencionados no Cronograma de aplicação.

AUTENTICAÇÃO
LOCAL: DEODAPOLIS/MS
DATA: 08/05/2025

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MOTA
 Advogado - OAB nº 12.345/SP
 E-mail: contato@advogado.com.br
 Site: www.advogado.com.br